

P O R T A R I A Nº 1282/2026

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/000989/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/08/2026 a 19/02/2027, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **LISBELLA LOPES LADEIRA**, Docente II - Português, matrícula nº 11821, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal